



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

e-mail: prefmoamg@yahoo.com

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI MUNICIPAL Nº 00867/2017 DE 08 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Monte Azul e Atualiza a Lei Municipal nº.780/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2014 a 2017, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2017, no valor de R\$137.232,00 (Cento e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais, na dotação abaixo especificada.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0080.1091 – Pagamento de Despesa de Capital de Exercício Anterior	
44.90.92.00 – Desp. Exercício Anterior – fonte 146.....	R\$ 137.232,00
Total do Crédito Especial.....	R\$ 137.232,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da prefeitura municipal de Monte Azul para o Exercício de 2017, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.364.0182.1088 – Aquisição de Equipamentos p/ Ensino Superior - UAB	
44.90.52.00.....	R\$ 137.232,00
Total Anulado.....	R\$ 137.232,00



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Praça Coronel Jonathas - 220 - Centro - Monte Azul - MG

CEP. 39.500-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (38) 3811-1059 / Fax: (38) 3811-1766

site: www.monteazul.mg.gov.br

e-mail: prefmazul@oi.com.br

e-mail: prefmoamg@yahoo.com

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Art. 3º - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 780/2013 - Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2017, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul, 08 de Agosto de 2017.

Alexandre Augusto Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal

Alexandre Augusto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Monte Azul - MG



MONTE AZUL
Um novo tempo. Uma nova realidade.